

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1911/78

INTERESSADO: MARIA HELENA DE SANTIS PADILHA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas "Técnicas de Exames Psicoterápicos" e "Modificação do Comportamento", junto ao Departamento de Psicologia da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1656 /78 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, pelo of. CRG nº 1287/78, de 17.10.78, solicita autorização para contratar, na categoria docente de Professor I, Maria Helena de Santis Padilha, para lecionar, em tempo parcial, as disciplinas obrigatórias "Técnicas de Exames Psicoterápicos" e "Modificação de Comportamento", do Departamento de Psicologia, Curso de Psicologia, da Faculdade de Ciências, mantida pela Fundação Educacional de Bauru.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é portadora de Diploma de Psicologia, registrado pela USP em 1975, curso concluído na Faculdade de Ciências de Bauru pelo qual comprova ter estudado nos 3º e 4º anos do Curso de Psicologia a disciplina "Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológico" em 360 horas/aulas, além de disciplinas afins. É aluna regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em nível de mestrado, tendo já adquirido na disciplina "Modificação de Comportamento" I, II', III e IV um total de 12 créditos, ou seja: 180 horas/aula, conforme Declaração datada de 9 de março de 1977 daquela Universidade. É portadora da Cédula de Identidade nº 1509, do Conselho Regional de Psicologia. Realizou diversos cursos, de curta duração, relacionados com a sua especialidade e participou de encontros e simpósios de Psicologia. Apresenta o Parecer CEE nº 3743/78 favorável a exercer a função de professor das disciplinas indicadas.

II - CONCLUSÃO

Favorável a contratação de Maria Helena de Santis Padilha para exercer, na categoria docente de Professor I, as funções de Professor I, das disciplinas obrigatórias "Técnicas de Exames Psicoterápicos" e "Modificação de Comportamento" do Curso de Psicologia, no Departamento

de Psicologia, da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru, por satisfazer a proposta às exigências estabelecidas no Artigo 4º da Deliberação CEE Nº 8/78.

São Paulo, 16 de novembro de 1978

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe,
Henrique Gambá, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/12/78

a) cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente